

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Nº do Processo
27/02/2024	Gab. da Presidencia e Diretoria Geral	30/24

1 – INTRODUÇÃO.

O presente **Termo de Referência** tem por finalidade definir os elementos que norteiam o procedimento legal para a aquisição de água mineral para suprir a necessidade da Câmara Municipal, **com fundamentação legal, na Lei Federal nº 14.133/21 art. 75 inciso II**, conforme subitem 2.1.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Constitui objeto do presente a aquisição de água mineral e recarga de gás GPL 13kg, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Chupinguaia, conforme subitem 2.1.

2.1 DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO.

item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
1	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	250	15,51	3.877,50
2	ÁGUA MINERAL GARRAFA DESCARTAVEL DE 500 ML	FARDO	500	20,83	10.415,00
3	RECARGA DE GÁS GPL 13KG	UNIDADE	05	160,00	800,00
EMPENHO ESTIMATIVO NO VALOR TOTAL DE:				R\$: 15.092,50	

3 – JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos objetos, constante no subitem 2.1 do presente Termo, justifica-se para suprir as necessidades da câmara Municipal de Chupinguaia, em suas atividades administrativa e parlamentar, bem como do público interno e externo.

Conforme ETP, nos autos do processo, o quantitativo foi estimado considerando a despesa executada no exercício anterior, manifestando-se pela viabilidade das aquisições.

4 – DO VALOR.

O Valor do produto citado, não deverá ultrapassar a **R\$ 15.092,50** (Quinze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), na forma estimada conforme subitem 2.1.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas contratuais correrão por conta do orçamento da Câmara municipal de vereadores.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara municipal

Função: 01 –Legislativa

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Rosimeire A. de Oliveira
Diretor Geral

Elaborado por: **Maiara Gomes Brizolla**

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Fonte de Recurso: - 010000 recursos livres
Valor: R\$: 15.092,50 (Quinze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

6 – DO FORNECIMENTO:

- 6.1** A entrega será fracionada conforme a emissão de requisição emitida pela Câmara municipal, após a emissão do empenho, emitida pela Câmara Municipal;
- 6.2** A entrega das águas e botijas de gás serão nos locais especificados, sem quaisquer custos adicionais à Câmara Municipal de Chupinguaia;
- 6.3** A Nota Fiscal será atestada pela Câmara Municipal, para efeito de pagamento;
- 6.4** A entrega dos itens discriminados na requisição sucederá imediatamente ou em um prazo de até 3 horas do mesmo dia, no almoxarifado da Câmara Municipal.

7 – DO PRAZO

O período de vigência do contrato será ate 30 de novembro de 2024.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1** Entregar o objeto da presente licitação, dentro dos prazos constantes da proposta, nas especificações, quantidades e locais determinados pela CÂMARA MUNICIPAL;
- 8.2** Responder por alteração do objeto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 9.1** Promover, através da **Câmara Municipal**, o recebimento do objeto em conformidade com o subitem 2.1, deste Termo de Referência;
- 9.2 Acompanhar** e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal, entrega o objeto contratado e o seu aceite;
- 9.3** Encaminhar para pagamento á adjudicatária nos termos deste;
- 9.4** Apresentar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária;
- 9.5** Comunicar á empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
- 9.6** Receber o produto conforme neste processo;
- 9.7** Conferir as quantidades/valores constante da **nota fiscal**, bem como as requisições que a acompanham em anexo á **nota fiscal** para fins de posteriores análises;
- 9.8 Rejeitar** no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora entrega fora das especificações do termo ou contrato;
- 9.9 Efetuar** os pagamentos da (s) empresa (s) vencedora (s) em conformidade com o estabelecido neste Termo e/ou edital ou o(s) contrato (s), conforme o caso.

10 – DO PAGAMENTO.

- 10.1** Após o recebimento do objeto, da forma prevista neste **Termo de Referência** concernente a esta aquisição, o processo será instruído com a respectiva **Nota Fiscal**, devidamente certificada pelos setores competentes, e os autos encaminhados a Câmara Municipal de Chupinguaia para fins de pagamento;

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Rosimeire A. de Oliveira
Diretor Geral

Elaborado por: **Maiara Gomes Brizolla**

10.2 A **CAMARA MUNICIPAL** efetuará o pagamento em até **15 (quinze)** dia (s) útil (eis); após a entrega da Nota Fiscal;

10.3 Não será efetuado qualquer tipo de antecipação de pagamento antes da entrega do objeto;

10.4 Por ocasião do pagamento, a CÂMARA deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram para o certame, ou seja, a comprovação de que se encontram quites junto ao **INSS, FGTS e CNDT**.

11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

11.1 O fornecedor deverá apresentar sua habilitação fiscal, social e trabalhista.

11.2 Quaisquer alterações do presente **Termo de Referência**, que se fizer necessário quanto à execução dos preços, prazos e etc., deverão ser previamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia – RO

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Rosimeire A. de Oliveira
Diretor Geral

Elaborado por: **Maiara Gomes Brizolla**